

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-055/2019

DATA APROVAÇÃO  
28/08/2019

  
Terezinha de Jesus F. Cortes  
Assessoria de Planejamento e  
SECRETÁRIO DA  
REUNIÃO

### ASSUNTO

RETIRRARIFICAR AS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE OBRAS ESTABELECIDAS PELA RD N.º GAB-DAF-046/2019.

### RESOLUÇÃO

#### I - RELATÓRIO / JUSTIFICATIVA:

A Resolução de Diretoria – RD nº GAB-DAF/046/19, aprovou a alteração da nomenclatura da Diretoria de Técnica e da Diretoria de Empreendimentos Especiais, para Diretoria de Obras e Diretoria de Projetos, respectivamente e ainda estabeleceu quais são suas atribuições.

Ambas as Diretorias são responsáveis técnicos e representantes da SPObras perante os Conselhos Profissionais competentes, sendo que tais atribuições constaram apenas para a Diretoria de Projetos.

#### II - PROPOSTA:

O Diretor Relator propõe atribuir também à Diretoria de Obras a responsabilidade técnica e representativa da SPObras perante os Conselhos Profissionais competentes.

#### III - RESOLUÇÃO

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, RESOLVE:

1. Retirrarificar as atribuições da Diretoria de Obras, estabelecidas pela RD nº GAB-DAF-046/2019, para constar o que segue:

Aprovar a alteração proposta nesta Resolução de Diretoria, cujas atribuições e responsabilidades serão assim estabelecidas:

I - coordenar a execução dos empreendimentos, obras e intervenções, de acordo com as prioridades estabelecidas;

II - assumir a responsabilidade técnica e representar a Empresa perante os Conselhos Profissionais competentes;

III - supervisionar o gerenciamento e a fiscalização da execução dos empreendimentos, obras e intervenções;

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-055/2019

DATA APROVAÇÃO  
28/08/2019

*Alvete*  
Terezinha **SECRETÁRIA DA REUNIAO** Cortes  
Assessora - SP Obras

- IV – identificar externalidades que interfiram na execução dos empreendimentos, demandando sua compatibilização pelos órgãos responsáveis;
- V - aprovar os termos de referência e solicitações de contratação para as licitações de obras.
2. Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo de Gestão de Pessoas adotem as providências pertinentes ao cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução.

<p>SOLICITANTE</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>SIGLA - DATA <b>DAF – 19/08/2019</b></p> <p>Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro</p> <p><b>VISTO</b></p>	<p>PROPONENTE</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>SIGLA - DATA <b>DAF – 19/08/2019</b></p> <p>Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro</p> <p><b>VISTO</b></p>	<p>PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA</p> <p><b>PRD N°</b></p> <p><b>GAB-DAF-055/2019</b></p>	<p>RELATOR</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>SIGLA - DATA <b>DAF – 19/08/2019</b></p> <p>Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro</p> <p><b>VISTO</b></p>	<p>APROVAÇÃO JURÍDICA</p> <p>SIGLA - DATA <b>GJU – 21/08/2019</b></p> <p><i>[Signature]</i> <b>X. M. Vicentini</b> Diretora Jurídica SP Obras</p>
--	---	---	--	---